



**CPFL ENERGIA S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A CPFL Energia S.A. ("Companhia") (Bovespa: CPFE3, Nyse: CPL) comunica aos seus acionistas e ao mercado que o pagamento de dividendos referentes ao 2º semestre de 2008, no valor de **R\$ 1,262952547** por ação ordinária de emissão da Companhia, já declarados em 18 de fevereiro de 2009, será efetuado em **30 de abril de 2009**, conforme as seguintes instruções:

- 1) Para os acionistas com ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), os valores serão pagos à CBLC, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio dos agentes de custódia.
- 2) O pagamento aos demais acionistas será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados dos respectivos acionistas, existentes no cadastro do Banco Bradesco S.A. (instituição financeira que administra o sistema de ações escriturais da CPFL Energia) ("Bradesco").
- 3) Os proventos relativos aos ADRs serão pagos por intermédio do The Bank of New York Mellon (banco depositário dos ADRs da Companhia).

### **Atualização Cadastral (referente aos itens "1" e "2" acima)**

Lembramos aos acionistas a importância da atualização de seus dados cadastrais, para que o pagamento de dividendos possa ser efetuado. Seguem os procedimentos necessários aos que se enquadram neste caso:

- ✓ Acionistas com ações custodiadas na CBLC: deverão solicitar a atualização cadastral diretamente à corretora de valores com a qual costumam operar. A corretora repassará a informação à CBLC que, por sua vez, enviará a informação ao Bradesco;
- ✓ Acionistas com ações custodiadas no Bradesco: deverão se dirigir a qualquer agência do referido banco, portando os seguintes documentos: cópia simples de um comprovante de conta bancária (de qualquer banco, conforme a preferência do acionista) e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de endereço;
- ✓ Por segurança do acionista, só podem ser retirados nas agências do Bradesco montantes que não ultrapassem R\$ 150,00. A partir desse valor, o pagamento só pode ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta-corrente (de qualquer banco, conforme a preferência do acionista), informada no cadastro do acionista.

São Paulo, 23 de abril de 2009.

**CPFL Energia S.A.**  
José Antonio de Almeida Filippo  
Diretor Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores